



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 004/2010

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 58 da C.F. tendo em vista denúncias de possíveis irregularidades na construção do telhado do prédio onde se acham localizados os gabinetes dos vereadores.

RESOLVE:

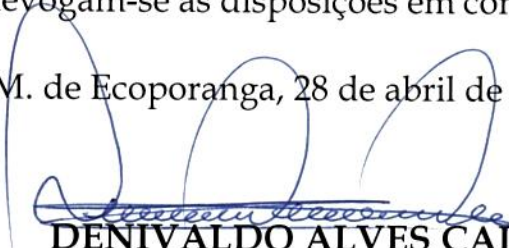
Art. 1.º - Conceder prorrogação do prazo regimental a Comissão Especial, instituída pela Resolução n.º 003/10.

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão e apresentação de **Relatório dos trabalhos realizados**.

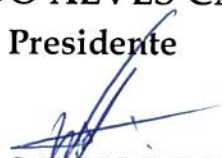
Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Ecoporanga, 28 de abril de 2010.


DENIVALDO ALVES CALDEIRA

Presidente


WALMIR SANTOS FERREIRA

Secretário